



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: licitacao@castellobranco.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Código registro TCE: 61D03438444B6EC46F7797D7CEBB8BDF066A59F4

A presente inexigibilidade de licitação objetiva a contratação direta, amparada pelo artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal nº D/5.084/2023, de 13 de fevereiro de 2023, alterado pelos Decreto nº D/6.003/2023, de 13 de março de 2023, e D/6.161/2024, de 08 de janeiro de 2024.

O objeto do presente termo será realizado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Presidente Castello Branco/SC.

OBJETO:

A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada objetivando a capacitação continuada em Educação Inclusiva, sendo profissional com extenso currículo para atendimento dos alunos e profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino no período de fevereiro a novembro de 2025, conforme relação abaixo:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Meses	10	Contratação de profissional para desenvolver formação continuada em Educação Inclusiva e aos profissionais de Educação da rede municipal de ensino do Município de Presidente Castello Branco para o ano letivo de 2025, abordando: neurodesenvolvimento e aprendizagem, desenvolvimento da leitura, escrita e do raciocínio lógico, estimulação essencial com estudo de casos dos alunos com dificuldades de aprendizagem e deficiência. Orientação sobre organização de ambientes, rotinas e atividades para intervenção adequada aos alunos com dificuldades ou deficiência e adaptação curricular. Avaliação da capacidade de pré-leitura, dos níveis de desenvolvimento da leitura/escrita e produção de relatórios e encaminhamentos necessários. Sistematizados em 10 encontros, com carga horária de 8h mensais.	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA:

O Município de Presidente Castello Branco/SC formaliza a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no dispositivo da legislação brasileira que permite tal contratação por meio da inexigibilidade, conforme artigo 74, da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: licitacao@castellobranco.sc.gov.br

A justificativa para a devida contratação deve-se ao fato de que com a pandemia em decorrência da COVID-19 aumentaram as defasagens e dificuldades na aprendizagem dos alunos, ocasionando lacunas que precisam ser preenchidas, para que haja recuperação paralela de aprendizagem específica para cada caso diagnosticado, objetivando o desenvolvimento das habilidades e competências de cada ano letivo.

E tendo em vista que, nas avaliações externas aplicadas para turmas de 2º ano do Ens. Fundamental pela Secretaria de Estado da Educação e, pelo SAEB/INEP para turmas de 5º ano do Ens. Fundamental, demonstram o nível de defasagem dos estudantes em 2023/2024.

A contratação justifica-se, considerando que a referida profissional coordenou a construção da Diretriz Curricular da Educação Especial na perspectiva da Educação inclusiva na região da AMAUC, e a instituição desta por meio do Conselho Municipal de Educação, Resolução homologada através do Decreto nº D/6.064/2023 de 14 de julho de 2023, implementada na Rede Municipal de Ensino necessita de orientação técnica e especializada para qualificar os processos pedagógicos no cotidiano escolar.

Corroborando com essa necessidade, acresce o fato da importância da articulação entre os membros da Equipe Multiprofissional na Rede, (Lei Federal 13.935/2019 e Decreto Municipal 4.984/2022), e o aumento gradativo de laudos médicos de estudantes com deficiências, transtornos e dificuldades de aprendizagem, abrangendo a um percentual superior a 10% dos estudantes matriculados na Rede de Ensino e que demandam apoios e intervenções específicas em programas educacionais individualizados para os estudantes, desenvolvendo um trabalho colaborativo e orientativo às famílias público alvo da educação inclusiva e de articulação e encaminhamentos de ações multissetoriais.

Diante do exposto, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a CONTRATAÇÃO de acordo com o que prescreve o Art. 74, inciso III, "f", da lei n. 14.133/21 e propõe que seja ratificada pela prefeita municipal Sra. NEIVA KLEEMANN TONIELO a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Presidente Castello Branco/SC, 06 de janeiro de 2025.

ALEXANDRA SCHUMANN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

NEIVA KLEEMANN TONIELO
PREFEITA MUNICIPAL